



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE SALGUEIRO E SERRA TALHADA

EDITAL Nº 01/2009

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA
ÁREA DE DIREITO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DAS SUBSEÇÕES
JUDICIÁRIAS DE SALGUEIRO E SERRA
TALHADA**

A Justiça Federal em Pernambuco, nos termos da Resolução nº 05/2009, do Eg. TRF da 5ª Região faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2009/2010 de estagiários da área de Direito, para o preenchimento das vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva das Subseções Judiciárias de Salgueiro e Serra Talhada.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão **exclusivamente** presenciais, podendo ser realizadas no prédio sede da **Subseção Judiciária de Salgueiro** (Rua João Veras de Siqueira, s/n, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE) ou no prédio sede da **Subseção Judiciária de Serra Talhada** (Rua Vereador Silvino Cordeiro, s/n, AABB, Serra Talhada– PE), no período de **03/08 a 14/08/2009**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

1.2. Haverá formulário padronizado de inscrição onde conterà declaração, a ser subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos.

1.3. Somente poderão participar do certame estudantes regularmente matriculados em cursos de Direito oferecidos por instituições de ensino superior oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, a partir do quinto período do curso, inclusive (art. 5º, § 2º, da Resolução nº 05/2009), devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em qual local pretende prestar o estágio (Salgueiro ou Serra Talhada). O candidato somente poderá prestar os exames no local para onde se inscreveu.

1.5. No ato da inscrição será entregue ao candidato o respectivo **comprovante** que deverá ser apresentado por ocasião das provas.

1.5. Por ocasião da inscrição, deverá o candidato proceder a entrega de dois quilos (02 Kg) de alimentos não perecíveis (EXCETO SAL), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.

2. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

2.1. O processo de seleção será realizado em duas fases, sendo a primeira composta de uma prova objetiva e a segunda de uma prova discursiva.

2.2. A **prova objetiva** conterà **quarenta (40)** questões de acordo com o programa em anexo, distribuídas da seguinte forma: trinta (30) questões referentes às disciplinas do Grupo I (Direito Constitucional e Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil) e dez (10) questões referentes às disciplinas do Grupo II (Direito Administrativo, Direito Penal e Direito Tributário). Cada questão será pontuada com zero vírgula vinte e cinco (0,25) ponto.

2.2.1. A **prova discursiva**, que deverá ser manuscrita com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul, **consistirá em 01 (uma) questão sobre tema selecionado dentre as disciplinas do Grupo I (Direito Constitucional e Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil)** e servirá para avaliar, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, a coerência textual e o manejo da língua portuguesa pelo candidato, sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico, e será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2.2.2 A aplicação das provas ocorrerá no dia **01/09/2009** e terá a duração de **cinco (05) horas, com início às 13h00min**, no município onde o candidato efetuou a sua inscrição, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br), até cinco (05) dias antes da realização das provas.

2.2.3. O resultado das provas objetiva e discursiva será divulgado na internet (www.jfpe.jus.br).

2.2.4. Serão corrigidas apenas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem no mínimo a nota quatro (4,00) na prova objetiva.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul, carteira de identidade e comprovante de inscrição.

2.4. Não será admitida consulta a qualquer tipo de texto, nem comunicação entre os candidatos, implicando, o descumprimento do disposto nesse item, a sumária desclassificação dos candidatos envolvidos.

2.4.1 Não será permitido o uso de aparelho celular durante a realização das provas.

2.5. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a quatro (4,00) em qualquer das provas (objetiva e/ou discursiva).

2.6. A **classificação** final será estabelecida em ordem decrescente da soma ponderada dos resultados obtidos nas duas provas, atribuindo-se peso dois (2) em relação à nota obtida na prova discursiva e peso um (1) em relação à nota obtida na prova objetiva.

2.7. Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para fins de desempate, os seguintes critérios, nessa ordem: média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado do candidato; candidato que esteja no período mais avançado; candidato mais idoso.

2.8. Os candidatos classificados em situação de empate deverão apresentar, no local em que efetuou a inscrição, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br), o respectivo histórico escolar universitário ou declaração do setor competente da instituição de ensino superior em que conste a média geral registrada no histórico escolar.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aprovação neste certame não gera o direito à contratação do estagiário, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecida a ordem de classificação e as normas administrativas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

3.2. Os classificados e convocados ficam, de logo, cientes de que:

a) é vedada a ocupação simultânea, por um único estudante, de mais de uma vaga de estágio nos órgãos (Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal) a que se refere o art. 3º da Resolução nº 39/2008 do Conselho da Justiça Federal.

b) é vedada a contratação de estagiário, nos termos do art. 22 da Resolução nº 39/2009: I – que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos no órgão; II – para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.3. Nos termos do art. 7º da Resolução nº 39/2008 do Conselho da Justiça Federal c/c art. 28, da Resolução nº 05/2009, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o servidor público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

3.4. A hipótese prevista no item 3.3. somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso. Nesse caso, o estagiário não terá direito ao auxílio financeiro e ao auxílio-transporte de que trata os itens 7.2 e 7.3 deste Edital.

4. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

4.1. Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final na internet (www.jfpe.jus.br), após o desempate, se houver, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

4.2. Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo, nos seguintes quantitativos:

Unidade:	Total de vagas:
Subseção Judiciária de Salgueiro (20ª Vara Federal)	3 + cadastro de reserva
Subseção Judiciária de Serra Talhada (18ª Vara Federal)	1 + cadastro de reserva

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br).

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, sendo entregue no prédio sede da Subseção Judiciária em que o candidato efetuou a inscrição, no horário das 08h00min às 16h00min.

5.3. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão e do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter o nome completo do candidato, sua assinatura e seu número de inscrição;

5.4. Se do exame dos recursos resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do referido nos itens anteriores.

5.6. O resultado do julgamento dos recursos é de caráter definitivo e será divulgado juntamente com a publicação do resultado final.

5.7. Não caberá recurso quanto à correção da prova discursiva.

6. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

6.1. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período.

6.2. A jornada do estágio será de vinte horas semanais.

6.2.1. Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário prestar provas nas instituições de ensino, a carga horária será reduzida à metade.

6.2.2. O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei nº 5.010/66; nos dias dos feriados federais, estaduais, municipais e regimentais; bem como no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei nº 11.788/08.

7. DA BOLSA

7.1. O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens: auxílio-financeiro, auxílio-transporte e seguro obrigatório contra acidentes pessoais.

7.2. O auxílio-financeiro mensal é de R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

7.3. O auxílio-transporte diário é de R\$ 5,00 (cinco reais).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

8.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início do estágio.

8.2.1 O candidato classificado deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar comprovante de matrícula, respeitados os requisitos mencionados no item 1.3.

8.2.2 O não comparecimento para assinatura do respectivo contrato e início do estágio, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da confirmação mencionada no item 8.2, será considerado como desistência.

8.3. Compõem a comissão do processo seletivo, sob a presidência do primeiro, os Exmos. Srs. Juízes Federais Tiago Antunes de Aguiar e Georgius Luís Argentini Príncipe Credidio, e os Diretores de Secretaria Fernando Augusto Calixto Teixeira e Gabriel Augusto de Aquino Albuquerque Filho.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

Serra Talhada, 28 de julho de 2009.

Tiago Antunes de Aguiar

Juiz Federal Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Estagiários das
Subseções Judiciárias de Salgueiro e Serra Talhada

ANEXO (DISCIPLINAS EXIGIDAS)

GRUPO 1

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito e classificações.
2. A Constituição Federal de 1988.
3. Princípios fundamentais.
4. Direitos e garantias fundamentais.
5. Da organização do Estado
6. Da organização dos Poderes.
7. Da ordem econômico-financeira.
8. Controle de constitucionalidade.

TEORIA GERAL DO PROCESSO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Formas de soluções dos conflitos.
2. Acesso à justiça.
3. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço.
4. Princípios gerais do processo.
5. Interpretação e integração da lei processual.
6. Jurisdição e competência.
7. Organização judiciária.
8. Ação.
9. Pressupostos processuais.
10. Atos processuais: sentença, decisão e despacho.
11. Coisa julgada.

GRUPO 2

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios gerais do Direito Administrativo.
2. Administração pública.
3. Atos administrativos.
4. Poderes da administração
5. Servidores públicos
6. Improbidade administrativa

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Princípios constitucionais do Direito Tributário.
2. Limitações constitucionais ao poder de tributar.
3. Competência legislativa em matéria tributária.
4. Classificação dos tributos.
5. Tributos federais.

DIREITO PENAL

1. Princípios gerais do Direito Penal.
2. Teoria do crime.
3. Tipicidade.
4. Antijuridicidade.
5. Culpabilidade.
6. Penas.